

Nº: 9

DATA: 2008.08.08

Circular Normativa

Para: ARS, Hospitais EPE e SPA

Assunto: Identificação dos cidadãos segurados do Reino Unido nos serviços de Saúde do SNS

Foi acordado na reunião do passado mês de Junho da Comissão Administrativa dos Trabalhadores Migrantes da União Europeia, a não aplicação da cláusula especial existente até agora, e relativa á identificação dos segurados do Reino Unido no SNS português (e reciprocamente).

Passa assim a ser obrigatório a partir de 1 de Setembro de 2008 a apresentação do Cartão Europeu de Seguro Doença (CESD) ou do Cartão Provisório de Substituição (CPS) sempre que estes cidadãos, em estada temporária, se dirijam aos serviços de saúde do SNS. No caso de não possuírem nenhum destes documentos deverão ser considerados doentes do sector privado e ser-lhes cobrada a importância devida nesta situação. Neste caso, quando regressarem ao Reino Unido, poderão solicitar o reembolso a que haja lugar nos termos dos regulamentos comunitários.

Em caso de residência deverão identificar-se, como até aqui, com o cartão de utente do SNS.



O Presidente do Conselho Directivo



Fernando Motz

Manuel Teixeira

Vice-Presidente